



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# DESPACHO

Nº. 16/2020

### **Medidas de desconfinamento COVID 19 - Alteração do Horário do Cemitério Municipal**

Considerando que por meu despacho nº. 14/2020, de 28 de abril, foi determinada a reabertura ao público do Cemitério Municipal de Mortágua, com condicionamentos no horário .

Considerando que o Município de Mortágua se encontra a proceder ao acompanhamento permanente do evoluir da situação de propagação do Coronavírus SARS-Cov-2, tendo em vista a reavaliação periódica das medidas adotadas e a sua eventual prorrogação.

Considerando o comportamento exemplar dos munícipes de Mortágua, na utilização das instalações do Cemitério Municipal, que tornam desnecessária a manutenção de um horário restrito.

Considerando, ainda, que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, foi definida a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 37º. do Anexo I, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), **DETERMINO**, tendo em vista a defesa da saúde pública, e ao abrigo do previsto no Plano de Contingência do Município de Mortágua para a COVID-19 e em alinhamento com as Orientações da Direção-Geral da Saúde, **que:**

- O horário vigente no Cemitério Municipal de Mortágua passará a ser, a partir do dia 27 de maio, o habitualmente praticado no período de Verão: Todos os dias – das 8H00 às 20H00, mantendo-se a exigência do cumprimento das seguintes regras:
- Recomenda-se preferencialmente o uso de máscaras cirúrgicas ou comunitárias e de luvas.
- Devem ser cumpridas as regras, amplamente divulgadas, de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias.
- Proibição da partilha de materiais de limpeza e de utensílios de transporte de água. Cada visitante deve, por isso, levar de casa o que necessitar e não emprestar a outros.
- A permanência no interior do Cemitério deve conter-se ao tempo estritamente necessário para o culto, limpeza e higienização/ornamentação de campas e jazigos, solicitando-se que sejam evitados aglomerados e paragens nos corredores de circulação.
- Recomenda-se que procurem deslocar-se ao Cemitério de forma desfasada, em horários em que verifique uma menor afluência de outras pessoas.
- Os sanitários no interior cemitério manter-se-ão encerrados, por serem um local propício a eventuais contágios, até nova avaliação da situação.

Deve apelar-se à colaboração de todos neste desiderato que é o combate à pandemia existente, salvaguardando a segurança e a saúde de todos.

O presente despacho entra em vigor no dia 27 de maio, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal o exija.

Mais determino nesta data a revogação do meu despacho nº. 14/2020, de 28/04/2020.

Publicite-se.

Paços do Município de Mortágua, aos 26 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)